

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 98/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA INSTITUTO TECNOLÓGICO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONÔMICO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - INSTITUTO MERKABAH, inscrita no CNPJ Nº 21.547.825/0001-09, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **26 dias do mês de janeiro de 2026**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **INSTITUTO TECNOLÓGICO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONÔMICO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - INSTITUTO MERKABAH, inscrita no CNPJ Nº 21.547.825/0001-09**, sediada na Rua Tancredo Neves (Prq Res Jerusalem), nº 1, Bairro Dom Pedro, CEP 69.042-760, Manaus/AM, tendo em vista o que consta no **Processo nº 011/2025**, decorrente da contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2025** cujo objeto é **Prestação de Serviços Técnicos Especializados relativos à Organização e a Realização do Processo Seletivo Público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), da Prefeitura de Parintins**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, do contrato primitivo por mais **180 (cento e oitenta) dias** a contar de **16 de fevereiro de 2026** e Alterar o valor do contrato primitivo fixado na **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO** e aditar o acréscimo do valor em **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, o que equivale a **6,34%** do valor inicial do **Contrato nº 98/2025** com fundamento no Art 124, Inciso I, “b”, Art 125 e Art 132, da Lei 14.133/21.

1.1. Com a(s) alteração(ões), o valor primitivo da contratação que era de **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)** passará a ser de **R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO: - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde;**
- **Programa de Trabalho: 10 301 0052 2077 0000 Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte STN: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente).**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 26 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

**INSTITUTO TECNOLÓGICO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,
ECONOMICO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - INSTITUTO
MERKABAH**
CNPJ Nº 21.547.825/0001-09